credaluga

REGULAMENTO DE ADESÃO AO CLUBE CREDALUGA

CREDALUGA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob n.º 46.361.179/0001-03, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, n.º 219, conjunto 30ª, 30B, 31A e 31D, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050 ("CredAluga"), estabelece o Regulamento do Clube CredAluga ("Regulamento"), que será regido pelas cláusulas e disposições abaixo estabelecidas.

Considerando que:

i. A CredAluga é uma empresa de soluções financeiras para o mercado imobiliário que surgiu com a missão de impulsionar as imobiliárias parcerias ("Imobiliárias Parceiras") a liderarem a evolução do mercado imobiliário;

ii. O negócio da CredAluga busca oferecer soluções inovadoras para as Imobiliárias Parceiras que simplificam o aluguel para o inquilino, aumentam a segurança para o proprietário e transformam os negócios imobiliários com inovação, eficiência e rentabilidade, com utilização de tecnologia, conhecimento de mercado e inteligência de crédito na construção de produtos financeiros;

iii. Visando fortalecer, valorizar e reconhecer o crescimento e desenvolvimento das Imobiliárias Parceiras no mercado imobiliário, a CredAluga criou o Clube CredAluga, exclusivo para Imobiliárias Parceiras; e

iv. Por meio do Clube CredAluga, as Imobiliárias Parceiras podem ter acesso às melhores práticas do mercado e ferramentas que transformam potencial em resultados reais, por meio de experiências, descontos e benefícios exclusivos ("Benefícios") a serem fornecidos pela CredAluga ou por parceiros ("Parceiros") especialistas no mercado imobiliário.

Estabelece:

1. O CLUBE CREDALUGA

1.1. Propósito e Objetivo. O Clube CredAluga é uma iniciativa exclusiva da CredAluga, desenvolvido com a finalidade de reconhecer, fortalecer e impulsionar o sucesso das Imobiliárias Parceiras, por meio da promoção de inovação, eficiência e rentabilidade no mercado de locação imobiliária.

1.2. Pilares Fundamentais**.** O Clube CredAluga tem por fundamento (i) o relacionamento com as Imobiliárias Parceiras, para fomentar conexões duradouras e estratégicas; (ii) a educação, garantindo acesso a conhecimento especializado e melhores práticas do mercado; e (iii) a concessão de benefícios, por meio de vantagens exclusivas para potencializar o crescimento das Imobiliárias Parceiras.

1.3. Participação e Adesão. A adesão ao Clube CredAluga é exclusiva para Imobiliárias Parceiras da CredAluga com soluções financeiras ativa, que, ao participarem, comprometem-se a atuar em conformidade com as diretrizes e valores do programa, visando a construção de um ecossistema sólido e inovador no setor imobiliário, conforme regramento que ora se estabelece.

1.4. Parcerias Estratégicas. O Clube conta com a colaboração de especialistas do mercado imobiliário, referências no setor, com a finalidade de fornecer conteúdos educacionais, suporte estratégico e inovação contínua às Imobiliárias Parceiras.

1.5. Compromisso com a Evolução do Mercado. O Clube CredAluga não apenas valoriza o presente das Imobiliárias Parceiras, mas também se compromete com a evolução do mercado imobiliário, impulsionando a adoção de novas tecnologias, modelos de negócios eficientes e soluções financeiras que transformam desafios em oportunidades.

2. REGULAMENTO E NÍVEIS

2.1. Objeto. O presente Regulamento estabelece as regras do Clube CredAluga, um programa de fidelidade e gamificação baseado na performance das Imobiliárias Parceiras. O programa recompensa o volume de negócios e a utilização das soluções financeiras da CredAluga, permitindo o resgate de Benefícios conforme o Nível da Imobiliária: Essencial, Prime, Silver, Platinum e Signature.

2.2. Níveis. O Nível na qual cada Imobiliária está inserida (Essencial, Prime, Silver, Platinum ou Signature) será definido exclusivamente com base na pontuação acumulada pela Imobiliária Parceira, decorrente da formalização de novos negócios por meio dos produtos elegíveis da CredAluga.

2.2.1. A transição para Níveis superiores ocorrerá automaticamente, no início de cada trimestre do ano, assim que a Imobiliária atingir a pontuação estipulada para o respectivo nível conforme tabela de metas disponível em: https://credaluga.com.br/beneficios-credaluga

2.2.2. A classificação será reavaliada trimestralmente, podendo a Imobiliária subir ou descer de nível de acordo com a pontuação ativa exigida para o período.

2.3. Atendimento ao Cliente. Em caso de dúvidas, consultas, sugestões e/ou reclamações a respeito do Clube CredAluga, a Imobiliária Parceira poderá entrar em contato com a central de atendimento da CredAluga pelo e-mail (clube@credaluga.com.br).

2.4. Mecânica de Pontuação e Produtos Elegíveis. A pontuação da Imobiliária Parceira será contabilizada por cada novo contrato formalizado e ativo, variando de acordo com o produto financeiro CredAluga utilizado, conforme os critérios abaixo:

- **Produto CredFiança (Garantia Locatícia):** Cada contrato fechado e ativo equivalerá a **1 (um) ponto**.
- **Produto Fundo CredAluga:** Cada contrato fechado e ativo equivalerá a **5 (cinco) pontos**.

3. CADASTRO

3.1. Cadastro e Ingresso. Para participar do Clube CredAluga, a Imobiliária Parceira deverá realizar seu cadastro por meio do canal disponibilizado para esse fim.

3.2. A manutenção ou a alteração de Nível é regida estritamente pela pontuação acumulada através dos contratos fechados com soluções financeiras da CredAluga ativas durante o trimestre vigente, conforme as métricas estabelecidas.

3.3. A Imobiliária que realizar o cadastro e não possuir soluções financeiras da Credaluga ativas progredirá no Clube conforme o atingimento das metas apuradas nos trimestres anuais subsequentes.

3.4. Responsabilidade sobre informações. É de responsabilidade das Imobiliárias Parceiras manterem seus dados cadastrais atualizados. A Imobiliária deverá fornecer somente dados verídicos, legais e corretos sobre si, sendo a única responsável civil e criminalmente por qualquer informação inserida, cadastrada e/ou comunicada.

3.5. A CredAluga se reserva o direito de solicitar informações adicionais ou documentos comprobatórios para validar os dados. Caso a Imobiliária insira informações incorretas ou inverídicas, ou se recuse a corrigi-las se solicitado, a CredAluga se reserva o direito de vedar a participação da Imobiliária no programa e/ou de excluí-la do Clube.

3.6. O usuário que desejar a exclusão de seus dados da plataforma poderá solicitá-la através do e-mail oficial de atendimento (clube@credaluga.com.br), ciente de que tal ação poderá impedir o acesso às funcionalidades e benefícios do Clube.

3.7. Regra de Unificação para Grandes Contas. Às Imobiliárias Parceiras melhor classificadas no ranking geral do Clube CredAluga (Platinum e Signature), apurado ao final de cada trimestre, poderão optar pela unificação ou segregação da pontuação de suas filiais.

3.7.1. Para fins deste Regulamento, consideram-se 'filiais' os estabelecimentos cadastrados sob CNPJ que compartilhem a mesma raiz de inscrição (primeiros 8 dígitos) da matriz da Imobiliária Parceira.

3.7.2. Da Opção pela Unificação: Caso a Imobiliária Parceira elegível opte pela unificação, os pontos gerados por todas as suas filiais serão somados de forma agregada sob o CNPJ principal. Nessa hipótese, o grupo fará jus a um único pacote de benefícios consolidado, correspondente ao nível atingido pela soma total dos pontos.

3.7.3. Da Opção pela Segregação: Caso opte por não unificar, cada filial será tratada de forma individualizada e independente para efeitos de acúmulo de pontos, atingimento de níveis e concessão de benefícios, não sendo permitida a transferência de pontuação entre elas.

3.7.4. Irretratabilidade: A opção exercida pela Imobiliária Parceira (unificar ou segregar) será válida por todo o período de vigência do ciclo subsequente de apuração, não sendo permitidas alterações no decorrer do período.

4. BENEFÍCIOS

4.1. Benefícios. Os Benefícios serão disponibilizados de acordo com o nível em que a **Imobiliária** estiver inserida, e podem incluir acesso a novos produtos e funcionalidades, participação em campanhas comerciais, treinamentos especializados, investimento em marketing, canal de atendimento exclusivo, descontos de produtos e serviços de Parceiros, entre outros. Os Benefícios disponíveis para cada nível estão disponibilizados em: https://credaluga.com.br/beneficios-credaluga/ ou conforme tabela abaixo.

Informações Importantes sobre os benefícios CredAluga:

Benefícios exclusivos Clube CredAluga	essencial	prime	silver	platinum	signature
Comissão Taxa Setup	50%	50%	60%	80%	80%
Selo Digital de Imobiliária Parceira para Site e Redes Sociais	✓	✓	✓	✓	✓
Troféu de Status no Clube CredAluga	✗	✗	✓	✓	✓
Budget para Marketing Ações Promocionais, Patrocínio ou Eventos Internos	✗	✗	✗	Até R$ 6.000 (Anual Previsto)	Até R$ 12.000 (Anual Previsto)
Treinamentos Online	✓	✓	✓	✓	✓
Treinamento Online de Lei do Inquilinato para colaboradores da Imobiliária	✓	✓	✓	✓	✓
NOVIDADE! Ebook Modelo de e-mail de cobrança	✓	✓	✓	✓	✓
NOVIDADE! Ebook Checklist de vistoria de saída	✓	✓	✓	✓	✓
NOVIDADE! Produtos Exclusivos CredAluga	✗	✗	✗	✓	✓

1. O pagamento da Taxa Setup é mensal.
   "A CredAluga não penaliza o repasse da taxa *setup* mediante a adesão ao Clube", contudo, o cadastro é obrigatório para ter acesso aos demais benefícios disponíveis.
   Imobiliárias ABMI tem o benefício de 100% da taxa *setup* independente da categoria.
2. Os selos e materiais de marketing são disponibilizados online. As imobiliárias devem realizar o *download* mensalmente e aplicá-los em todas as áreas sinalizadas no manual de uso.
3. O troféu é enviado para o endereço da imobiliária cadastrada na CredAluga e/ou pode ser retirado em eventos sinalizados pela marca, conforme calendário. Ao longo do ano, a CredAluga disponibiliza o resgate no Circuito do Aluguel (evento proprietário, realizado por região) credaluga.com.br/circuitodoaluguel/ , bem como nos eventos CUPOLA Summit 2026 e Conecta Imobi 2026.

4. O valor do budget por imobiliária é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano para a categoria Platinum e R$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano para a categoria Signature. O repasse é realizado mediante emissão de nota fiscal, a cada trimestre. A imobiliária deve permanecer na respectiva categoria ao longo de todo o trimestre para efetuar o resgate.
5. Os treinamentos online disponibilizados pela CredAluga estão disponíveis no YouTube.
6. Os Produtos Exclusivos CredAluga consiste no acesso ao produto 'CredPoupa', uma extensão da cobertura da garantia locatícia (CredFiança) desenvolvida para fornecer proteção financeira adicional à Imobiliária Parceira em casos de itens ou inadimplementos não cobertos pela apólice padrão. Na hipótese de reenquadramento trimestral para níveis inferiores (Essencial, Prime ou Silver), cessa imediatamente o direito de novas emissões do 'CredPoupa', preservando-se as coberturas dos contratos já vigentes e formalizados no período de elegibilidade.

Informações Importantes sobre os benefícios com o Grupo OLX:

grupo OLX

Vantagens em parceria com Grupo OLX | Plataforma de anúncios: Zap, OLX e Viva Real	essencial	prime	silver	platinum	signature
Filtro Aluguel Sem Fiador	✓	✓	✓	✓	✓
Funcionalidade "Destaques Padrão" nos Portais Verticais Zap, OLX e Viva Real (Qnt.) | Elegível para os modais de "Aluguel" e "Venda".	✗	5	20	100	225
Funcionalidade "Super Destaques" nos Portais Verticais Zap, OLX e Viva Real (Qnt.) | Elegível para os modais de "Aluguel" e "Venda".	✗	✗	✗	✗	25
NOVIDADE! Desconto na compra de Ingressos para o Conecta Imobi:	✗	✗	✓	✓	✓
NOVIDADE! Entrega de Troféu no stand da CredAluga no Conecta Imobi:	✗	✗	✓	✓	✓

1. Para ter acesso ao benefício, a imobiliária deve possuir cadastro ativo na CredAluga e ser anunciante em um dos portais do Grupo OLX (ZAP, Viva Real ou OLX).
2. O filtro "Aluguel sem Fiador" está disponível em todos os níveis do Clube.

3. A quantidade de anúncios nas modalidades “Destaques Padrão” e “Super Destaques” será atribuída conforme a categoria da imobiliária no Clube, seguindo os seguintes critérios:

- **Prime:** 5 Destaques Padrão;
- **Silver:** 20 Destaques Padrão;
- **Platinum:** 100 Destaques Padrão;
- **Signature:** 225 Destaques Padrão e 25 Super Destaques.

Todos os destaques são disponibilizados como benefício adicional ao plano contratado junto ao Grupo OLX, estando sua concessão condicionada à manutenção ativa do plano principal da imobiliária.

4. O benefício de “Super Destaque” é exclusivo para imobiliárias da categoria Signature e está vinculado à contratação do Plano Exclusivo do Grupo OLX. Caso a imobiliária não possua esse plano, o saldo correspondente aos 25 Super Destaques será automaticamente convertido em Destaques Padrão.
5. Os anúncios podem ser distribuídos tanto para locação quanto para venda.
6. A liberação e a respectiva disponibilização da carga de anúncios do Grupo OLX ocorrerão em favor do CNPJ ativo da imobiliária parceira devidamente registrado no programa. Para o corrente trimestre, a atualização dos créditos observará o seguinte cronograma taxativo de competências:
   a) Competência Julho: dias 07, 13 e 22 de julho;
   b) Competência Agosto: dias 05, 12 e 20 de agosto;
   c) Competência Setembro: dias 07, 14 e 21 de setembro.
7. Imobiliárias ABMI nas categorias Platinum e Signature têm uma quantidade de anúncios a mais que a tabela padrão.

				Especial ABMI	
Vantagens em parceria com Grupo OLX | Plataforma de anúncios: Zap, OLX e Viva Real	clube credaluga essencial	clube credaluga prime	clube credaluga silver	clube credaluga platinum	clube credaluga signature
Filtro Aluguel Sem Fiador	✓	✓	✓	✓	✓
Funcionalidade "Destaques Padrão" nos Portais Verticais Zap, OLX e Viva Real (Qnt.) | Elegível para os modais de "Aluguel" e "Venda".	✗	5	20	150	330
Funcionalidade "Super Destaques" nos Portais Verticais Zap, OLX e Viva Real (Qnt.) | Elegível para os modais de "Aluguel" e "Venda".	✗	✗	✗	5	50

O que muda?

Na categoria **Platinum:** 150 Destaques Padrão e 5 Super Destaques;

Na categoria **Signature:** 330 Destaques Padrão e 50 Super Destaques.

Informações Importantes sobre os benefícios com a CUPOLA:

Vantagens e descontos exclusivos em parceria com a CUPOLA	clube credaluga essencial	clube credaluga prime	clube credaluga silver	clube credaluga platinum	clube credaluga signature
Desconto Comunidade CUPOLA	✗	10% de desconto	15% de desconto	20% de desconto	25% de desconto
Desconto nos Treinamentos Especializados: Aluguel Essencial, Aluguel Master e CUPOLA Aluguel Day	✗	10% de desconto	15% de desconto	20% de desconto	25% de desconto
Participação em 1 episódio do Podcast "Modo Avião"	✗	✗	✗	✗	✓
Matéria de Divulgação do status no Imobi Report	✗	✗	✗	✓	✓

1. Os descontos na comunidade e nos cursos da CUPOLA são concedidos conforme a categoria vigente, não sendo cumulativos. A CredAluga não antecipa nem acumula esses benefícios.

4.2. A CredAluga poderá, a seu exclusivo critério, modificar, suspender ou descontinuar o Clube Credaluga, as Regras do Programa e/ou qualquer Benefício, bem como bloquear acessos, cancelar cadastros e excluir Imobiliárias Parceiras sem necessidade de aviso prévio e sem que isso gere qualquer direito à compensação, reembolso e/ou indenização de qualquer natureza às Imobiliárias Parceiras.

4.2. Os benefícios devem ser resgatados e utilizados pela Imobiliária Parceira durante o período em que estiver enquadrada na respectiva categoria. Caso não sejam utilizados dentro desse período, expirarão e não poderão ser reaproveitados.

4.3. É de exclusiva responsabilidade da Imobiliária efetuar o resgate dos Benefícios dentro do prazo em que lhe for disponibilizado e durante o período em que estiver atrelada ao Nível vinculado ao

Benefício a ser resgatado. A CredAluga não se responsabiliza por eventuais prejuízos suportados pela Imobiliária Parceira caso não realize o resgate dos Benefícios em tempo hábil.

4.3.1. Os Benefícios concedidos no Clube CredAluga são pessoais, intransferíveis e de uso exclusivo da Imobiliária Parceira, sendo vedada sua cessão, venda, doação ou conversão em dinheiro, crédito ou qualquer outra forma de compensação financeira. Ainda, a Imobiliária contemplada é a única autorizada a resgatar e utilizar os Benefícios; qualquer tentativa de uso indevido poderá resultar na suspensão ou exclusão da Imobiliária do Clube, sem direito a reembolso ou indenização.

4.3. Resgate dos Benefícios.

Para realizar o resgate dos Benefícios, a Imobiliária Parceira deverá acessar a página oficial de resgate no portal do Clube CredAluga e preencher o(s) formulário(s) específico(s) para o(s) benefício(s) desejado(s) até o último dia do trimestre vigente.

4.3.1. Após o preenchimento e envio do(s) formulário(s), o(s) pedido(s) passará(ão) por uma análise de elegibilidade de acordo com o Nível da Imobiliária. Uma vez validado, as instruções de uso serão enviadas para o e-mail cadastrado no programa.

4.3.2. O resgate dos Benefícios poderá se sujeitar a prazos de processamento técnico pela CredAluga ou pelos seus Parceiros.

4.4. Benefícios fornecidos por Parceiros. A CredAluga não é responsável pelos Benefícios fornecidos pelos Parceiros, de modo que toda e qualquer tratativa a respeito destes Benefícios, deverá ser tratada diretamente com o respectivo Parceiro. A CredAluga não possui qualquer responsabilidade em relação à qualidade, disponibilidade ou adequação do Benefício fornecido pelo Parceiro, que é de exclusiva responsabilidade deste. Na hipótese de qualquer prejuízo suportado pela Imobiliária em razão do uso de Benefícios fornecidos pelos Parceiros, eventuais indenizações ou reembolsos deverão ser tratados diretamente com estes.

4.5. Regras para uso dos Benefícios. Poderão ser estipuladas regras para utilização dos Benefícios, tais como horário, local e quantidade, que serão disponibilizadas diretamente pelos Parceiros, de modo que é responsabilidade da Imobiliária Parceira cumprir as regras aplicáveis para utilização do respectivo Benefício, não podendo responsabilizar a CredAluga por prejuízos causados pela impossibilidade de utilização de um Benefício devido à não atendimento às regras para utilização estipuladas.

4.5.1. Cancelamento de resgate de Benefício. Para efetuar o cancelamento de um resgate de Benefício, deverão ser observadas as regras do respectivo Benefício e/ou as próprias políticas de cancelamento do respectivo Parceiro. A CredAluga não se responsabiliza por qualquer prejuízo suportado pela Imobiliária Parceira em razão da impossibilidade de cancelamento de um resgate de Benefício por conta das regras de utilização do Benefício e/ou políticas do Parceiro.

4.6. Mau uso dos Benefícios. Caso a CredAluga verifique que a Imobiliária Parceira está utilizando os Benefícios em desacordo com o Regulamento e demais regras do programa, bem como de forma contrária à legislação vigente na República Federativa do Brasil, ela poderá bloquear o acesso da Imobiliária ao Clube CredAluga e/ou efetuar sua exclusão do programa, sem direito a qualquer

reembolso, ficando a Imobiliária Parceira obrigada à devolução de valores ou ressarcimento de prejuízos suportados pela CredAluga ou pelos Parceiros.

4.7. Encerramento do Clube CredAluga. A CredAluga poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, encerrar o Clube CredAluga sem aviso prévio, de modo que as Imobiliárias Parcerias não poderão mais utilizar os Benefícios, não sendo a CredAluga responsável por quaisquer prejuízos suportados pela falta de acesso aos Benefícios.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações das Imobiliárias Parceiras:

a) Manter uma comunicação ética e respeitosa com a CredAluga, Parceiros e seus respectivos colaboradores, abstendo-se de práticas abusivas, fraudulentas ou que comprometam a integridade do programa;

b) Utilizar os Benefícios conforme as regras estabelecidas neste Regulamento e na legislação aplicável, empregando-os de forma correta e de boa-fé, sem desvirtuar sua finalidade original;

c) Abster-se de utilizar os Benefícios para qualquer atividade ilícita, antiética ou em desacordo com este Regulamento, incluindo, mas não se limitando a:

(i) Revenda, comercialização ou uso para fins lucrativos;

(ii) Obtenção de informações privilegiadas, listas de produtos, descrições ou preços para uso indevido;

(iii) Coleta automatizada de dados, uso de robôs, engenharia reversa ou qualquer prática de extração não autorizada de informações.

5.2. A participação no Clube CredAluga está condicionada à observância irrestrita de padrões éticos e das normas legais vigentes. A Imobiliária Parceira declara estar ciente de que qualquer envolvimento, direto ou indireto, em práticas antiéticas, atividades ilícitas ou atos que configurem corrupção (conforme definido na Lei nº 12.846/2013) resultará na sua exclusão imediata e definitiva do Programa de Benefícios.

5.3. A exclusão da Imobiliária Parceira do Clube CredAluga por qualquer dos fatos e motivos previstos neste Regulamento e demais Regras do Programa ocorrerá de pleno direito, independentemente de notificação prévia ou interpelação judicial, implicando na perda total de quaisquer benefícios, pontos ou vantagens ainda não resgatados, sem direito a qualquer tipo de indenização ou reembolso.

5.4. A CredAluga reserva-se o direito de suspender cautelarmente a conta do Participante mediante a mera suspeita fundamentada ou abertura de investigação oficial, até que a situação seja devidamente esclarecida.

6. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

6.1. Redirecionamento de responsabilidade. Caso a CredAluga venha, a qualquer título, a ser responsabilizada por vícios e/ou danos sofridos pelos Parceiros ou por terceiros em razão do mau uso dos Benefícios pela Imobiliária Parceira, esta se obriga a ressarcir a CredAluga por quaisquer danos ou prejuízos que venha a ser responsabilizada, e exonerar a CredAluga de eventual relação processual e de seus efeitos e buscar substituí-la.

6.2. Dispositivos e conexão. Os dispositivos pelos quais a Imobiliária Parceira acessar o Clube CredAluga e os Benefícios, bem como a conexão à internet e navegadores, são de sua exclusiva responsabilidade.

6.3. Caso fortuito, força maior e terceiros. A CredAluga ficará isenta de qualquer responsabilidade causada por eventos decorrentes de caso fortuito ou força maior, incluindo os danos eventualmente causados em razão de fenômenos meteorológicos, falhas em sistemas de telecomunicação, energia elétrica, indisponibilidade de servidores, defeito nos equipamentos das Imobiliárias Parceiras utilizados para acessar o Clube CredAluga, além de outras hipóteses de mau uso dos Benefícios.

6.4. Responsabilidade da CredAluga. A CredAluga não será responsável, em hipótese alguma, por danos indiretos, incidentais, consequenciais, lucros cessantes, perda de oportunidade, perda de dados, interrupção de negócios ou danos morais alegados pela Imobiliária Parceira ou terceiros em decorrência da participação no Clube CredAluga.

6.5. Responsabilidade da Imobiliária. A Imobiliária Parceira responderá integralmente por qualquer ato, omissão, fraude, uso indevido dos Benefícios ou descumprimento deste Regulamento praticado por seus sócios, colaboradores, prepostos ou terceiros vinculados, ainda que sem seu consentimento expresso.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Aceite dos termos e condições. Ao participar do Clube CredAluga, a Imobiliária Parceira, por si ou por seus representantes legais, declaram que leram e compreenderam as regras do Programa constantes neste Regulamento, e que têm total ciência do seu teor e aceitam todos os termos e condições.

7.2. Alterações. A CredAluga poderá alterar este Regulamento a qualquer momento sem aviso prévio.

7.3. Anticorrupção. Nenhuma das Imobiliárias Parceira poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Regulamento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos ajam da mesma forma, pelo que se comprometem a respeitar e cumprir todas as leis, estatutos, regulamentos e códigos relacionados aos regulamentos antissuborno e anticorrupção.

7.4. Casos omissos. Eventuais casos omissos, que não possuam previsão abrangida por este Regulamento deverão ser regulados individualmente pela CredAluga.

7.5. Legislação brasileira. Este Regulamento será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente da localidade da Imobiliária Parceira e de qualquer divergência com leis de outros países.

7.6. Notificações Oficiais. Todas as comunicações, avisos ou notificações relacionadas a este Clube serão enviadas por: (i) e-mail cadastrado; ou (ii) mensagens via WhatsApp.

7.6.1. As comunicações enviadas para os dados constantes na Conta da Imobiliária Parceira serão consideradas válidas.

7.7. Não Cessão. Não é permitida a cessão do acesso ao Clube CredAluga e dos Benefícios a terceiros sem a anuência expressa e por escrito da CredAluga.

7.8. Nulidades. No caso de alguma cláusula pertencente a este Regulamento ou qualquer seja declarada nula, inaplicável ou sem efeito, apenas esta será afetada, e continuam a viger o restante das cláusulas e disposições.

7.9. Propriedade Intelectual. Todo o conteúdo do Clube CredAluga, inclusive, mas não se limitando às imagens, ilustrações, informações, software, marcas, layout, logotipo, e base de dados está protegido por direitos de propriedade intelectual e direitos autorais, todos pertencentes a CredAluga. Portanto, é expressamente proibido às Imobiliárias Parceiras utilizarem indevidamente qualquer código, conteúdo ou marcas apresentadas no Clube CredAluga, obrigando-se as Imobiliárias Parceira a abster-se de realizar quaisquer condutas que infrinjam os direitos aqui descritos, exceto se previamente e expressamente autorizado por escrito pela CredAluga.

7.10. Tolerância. A eventual tolerância quanto a qualquer violação deste Regulamento e às regras para utilização dos Benefícios será considerada mera liberalidade e não será interpretada como novação, precedente invocável, renúncia a direitos, alteração tácita deste Regulamento e das regras de utilização, direito adquirido ou alteração contratual.

7.11. Vigência. Este Regulamento vigerá por prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento e unilateralmente pela CredAluga.

7.12. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da cidade de Barueri, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos advindos do presente Regulamento e/ou do uso dos Benefícios.